



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.025/78

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal de Iporã, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), destinado a construção de um Centro Social Urbano, a ser construído na Vila Operária, sob as quadras nºs. 78 e 117, com área de ... 24.300 m², com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	DIVISÃO DE DESPORTO
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
SUBPROGRAMA:	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO:	CONSTRUÇÃO CENTRO SOCIAL URBANO
DOTAÇÃO	0504.08462281.28
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas

Art. 2º. - O montante de que trata o Art.1º será assim distribuído: Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para despesas com estudos e projetos; Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para despesas com Administração e

Publicado em ...

Órgão Oficial

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

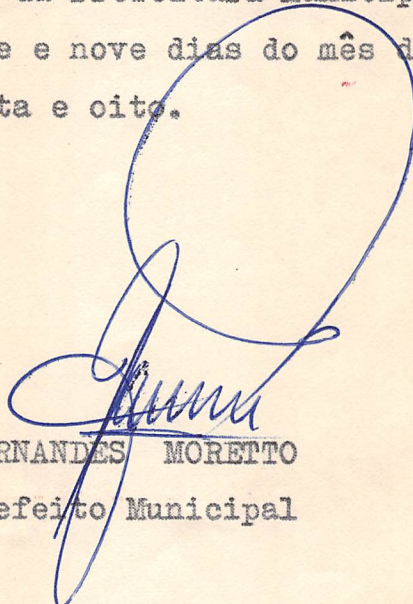
Fl.02.


Cr\$-4.000,000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros), para o custo da obra.

Art. 3º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo Art. 1º., será decorrente do cancelamento total ou parcial de dotações não comprometidas do orçamento corrente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de um mil, novecentos e setenta e oito.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE- PR.,
Órgão Oficial do Município
Data, 20 / 09 / 78
 O FUNCIONÁRIO